

Secretaria de  
Estado da  
Economia



# Boletim Econômico

---

Edição de julho de 2026

Este boletim apresenta um resumo das  
principais receitas do Estado de Goiás.



A Secretaria passa a divulgar o Boletim Econômico, uma publicação que oferece uma visão geral da evolução das receitas públicas. Este boletim proporciona uma análise abrangente das finanças estaduais, e reflete o empenho da Secretaria em garantir que os cidadãos estejam bem informados sobre a gestão dos recursos públicos.

O Boletim Econômico inclui uma análise minuciosa das principais fontes de receita do Estado, destacando especialmente a arrecadação de ICMS por setores macroeconômicos. Esta análise é crucial para entender como diferentes segmentos da economia contribuem para o caixa do Estado. Além disso, são examinadas as arrecadações provenientes de IPVA, ITCD, PROTEGE, FUNDEINFRA, oferecendo uma visão completa das diversas fontes de receita que sustentam o orçamento estadual.



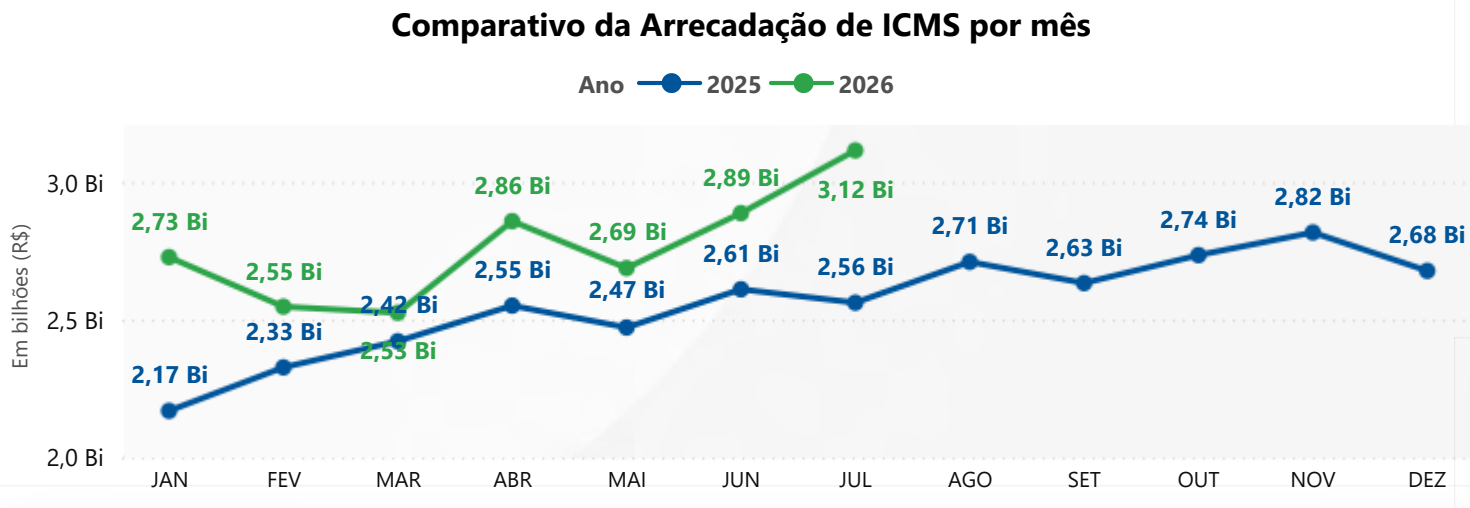
## SUMÁRIO

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Arrecadação Bruta do ICMS | 4  |
| Análise por Setor         | 5  |
| Arrecadação do IPVA       | 12 |
| Arrecadação do ITCD       | 13 |
| Recuperação de Créditos   | 14 |
| Arrecadação do PROTEGE    | 15 |
| Arrecadação do Fundeinfra | 16 |
|                           |    |

# Arrecadação bruta do ICMS

## Comparativo entre exercícios

PUBLICADO EM: 10/08/2026



| Arrecadação do ICMS por segmento econômico (2025 x 2026) |                   |                   |                     |         |
|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------|
| Segmento Econômico                                       | ICMS (Acum. 2025) | ICMS (Acum. 2026) | Variação Percentual |         |
| COMBUSTÍVEL                                              | 4.455.861.411,51  | 5.378.954.187,42  | ▲                   | 20,72%  |
| COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR                       | 3.327.657.464,16  | 3.622.928.607,11  | ▲                   | 8,87%   |
| INDÚSTRIA                                                | 3.211.160.227,94  | 3.540.729.056,89  | ▲                   | 10,26%  |
| COMÉRCIO VAREJISTA                                       | 2.863.984.722,08  | 3.006.119.364,26  | ▲                   | 4,96%   |
| ENERGIA ELÉTRICA                                         | 1.301.286.797,30  | 1.643.008.307,19  | ▲                   | 26,26%  |
| OUTRAS                                                   | 774.424.663,40    | 898.524.984,32    | ▲                   | 16,02%  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO                                     | 493.148.693,33    | 552.031.826,00    | ▲                   | 11,94%  |
| COMUNICAÇÃO                                              | 343.815.104,00    | 405.300.969,21    | ▲                   | 17,88%  |
| PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                    | 292.973.860,50    | 253.009.117,09    | ▼                   | -13,64% |
| EXTRATOR MINERAL OU FÓSSIL                               | 55.585.436,29     | 51.864.246,23     | ▼                   | -6,69%  |
| Total                                                    | 17.119.898.380,51 | 19.352.470.665,72 | 13,04%              |         |

### Arrecadação de ICMS por mês

| Mês   | Arrecadação ICMS (2025) | Arrecadação ICMS (2026) | Variação Percentual |        |
|-------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------|
| JAN   | 2.170.205.091,01        | 2.728.071.023,84        | ▲                   | 25,71% |
| FEV   | 2.328.013.889,40        | 2.548.315.806,67        | ▲                   | 9,46%  |
| MAR   | 2.422.794.072,51        | 2.526.061.561,33        | ▲                   | 4,26%  |
| ABR   | 2.552.124.528,96        | 2.858.704.364,84        | ▲                   | 12,01% |
| MAI   | 2.472.660.901,73        | 2.688.273.411,37        | ▲                   | 8,72%  |
| JUN   | 2.611.418.572,48        | 2.887.728.824,58        | ▲                   | 10,58% |
| JUL   | 2.562.681.324,42        | 3.115.315.673,09        | ▲                   | 21,56% |
| Total | 17.119.898.380,51       | 19.352.470.665,72       | 13,04%              |        |

A arrecadação de ICMS alcançou **R\$ 3,12 bilhões** em julho de 2026, registrando crescimento de **21,56%** em relação ao mesmo mês de 2025. No acumulado de janeiro a julho, a receita totalizou **R\$ 19,35 bilhões**, representando expansão de **13,04%** frente ao mesmo período do exercício anterior. O desempenho do mês foi influenciado, principalmente, pelos resultados observados nos segmentos de **combustíveis, energia elétrica, indústria, comércio atacadista e distribuidor e comércio varejista**, além dos efeitos da recuperação extraordinária de créditos tributários por meio do **Programa Negocie Já II**, que contribuiu de forma relevante para o incremento da arrecadação em diversos setores.

Entre os principais destaques, o setor de **combustíveis** apresentou crescimento de **27,37%**, impulsionado pela recuperação de créditos tributários e pela atualização das alíquotas do ICMS monofásico. A **energia elétrica** registrou expansão de **28,78%**, favorecida pelo reajuste tarifário, pelas ações de fiscalização e pelos recolhimentos decorrentes do Negocie Já II. A **indústria** manteve trajetória positiva, com crescimento de **21,30%**, sustentada pela demanda por bens de consumo duráveis e semiduráveis e pela resiliência da atividade econômica. O **comércio atacadista e distribuidor** cresceu **18,42%**, refletindo a manutenção do abastecimento das cadeias produtivas e do consumo, enquanto o **comércio varejista** avançou **11,72%**, desempenho influenciado principalmente pela adesão de contribuintes ao programa de regularização fiscal.

# Análise do Setor

Combustível

Subsecretaria da Receita Estadual  
Gerência de Combustíveis (GCOM)

ICMS Arrecadado pelo Setor: Julho

713.110.229,64

2025

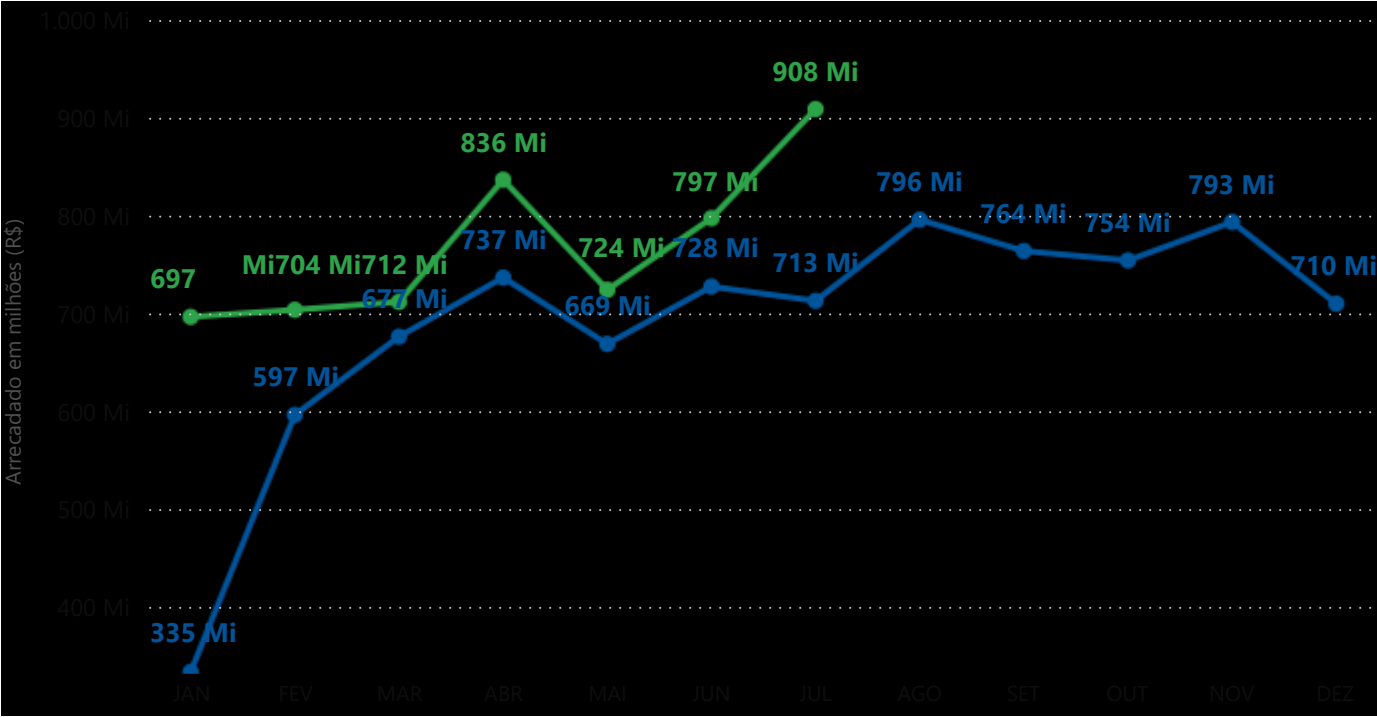
908.281.176,62

2026

27,37%

Arrecadação do Setor (em R\$) - Comparativo 2025 e 2026

Ano 2025 2026



O crescimento de **20,72%** na arrecadação acumulada de 2026, em comparação ao mesmo período do ano anterior, decorre, em grande parte, da alteração no calendário de pagamentos de contribuintes do setor, implementada no início de 2025. Com o novo

cronograma, o recolhimento de uma parcela significativa do ICMS do segmento — antes efetuado no mês da operação — foi postergado para o décimo dia do mês subsequente. Essa mudança comprimiu a base de comparação de janeiro de 2025 (primeiro mês da nova regra), o que acentua o crescimento apurado na análise da arrecadação do ano corrente.

No que se refere ao desempenho de julho, cuja arrecadação apresentou crescimento de **27,37%** em relação ao mesmo mês de 2025, destacam-se a recuperação de créditos decorrente das medidas facilitadoras do Programa Negocie Já II e a atualização das alíquotas ad rem do ICMS monofásico.

A arrecadação decorrente do pagamento de autos de infração pelos contribuintes do setor com os benefícios do Programa Negocie Já II totalizou **R\$ 136 milhões** em julho de 2026. Essa quitação extraordinária de créditos tributários anteriormente discutidos em processos administrativos ou judiciais é o principal fator para o resultado positivo verificado no mês, representando, de forma isolada, um impacto de **19,15%** sobre o crescimento observado no período.

Adicionalmente, as alíquotas do ICMS monofásico foram reajustadas a partir de **1º de janeiro de 2026** (Convênios ICMS nº 112/25 e 113/25), com aumentos para a gasolina e o etanol anidro (+**6,8%**), o óleo diesel e o biodiesel (+**4,5%**) e o GLP (+**5,8%**). Essas alterações impactaram positivamente a arrecadação nos meses subsequentes e também contribuíram de forma relevante para o resultado de julho de 2026.

# Análise do Setor

## Energia Elétrica

### ICMS Arrecadado pelo Setor: Julho

196.507.675,47

2025

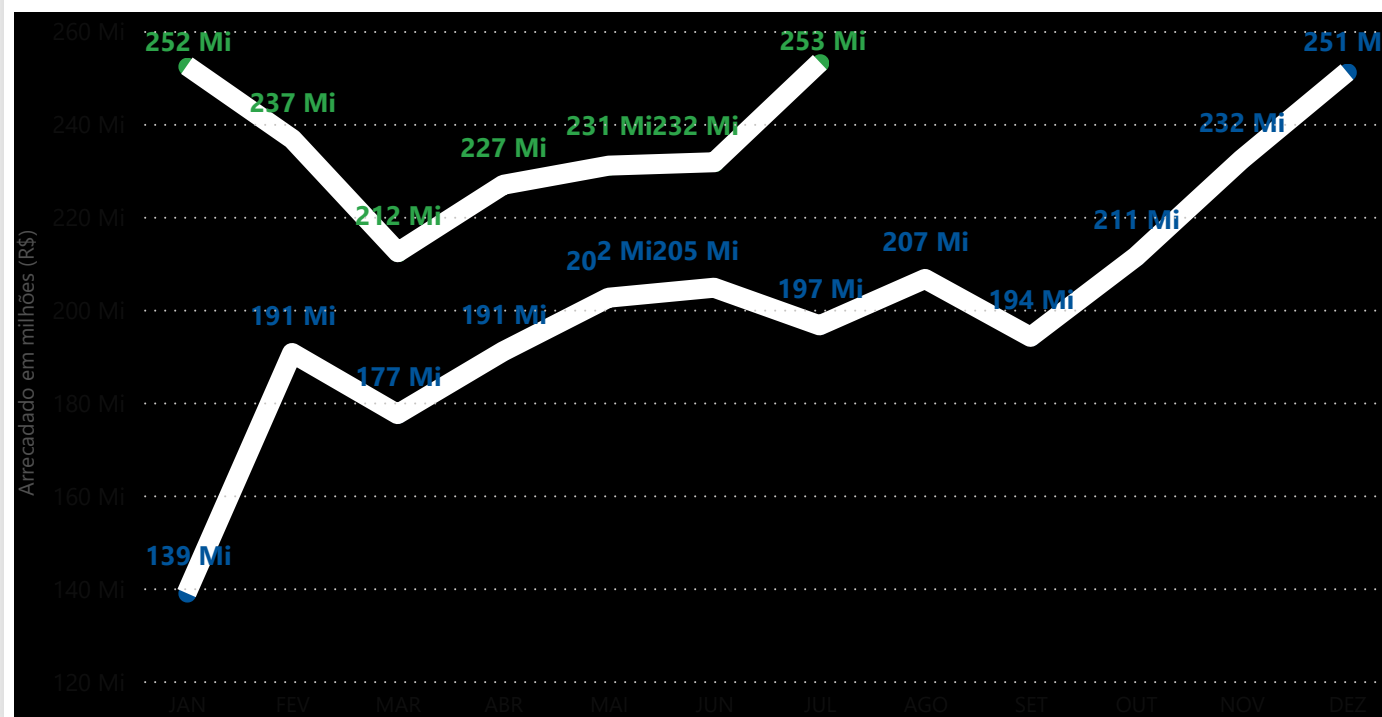
253.057.346,51

2026

28,78%

### Arrecadação do Setor (em R\$) - Comparativo 2025 e 2026

Ano —●— 2025 —●— 2026



### Subsecretaria da Receita Estadual Gerência de Substituição Tributária (GEST)

Mesmo com a bandeira tarifária em um patamar inferior ao do período de referência anterior, **amarela** em junho de 2026 versus **vermelha patamar 1** em junho de 2025, a receita total de ICMS referente às operações com energia elétrica no mês de julho de 2026 foi aproximadamente **28,78 %** superior à receita total do mesmo período do ano anterior, em função de fatores positivos (+) que superaram os negativos (-), conforme destacado a seguir:

#### Fatores positivos:

- Reajuste tarifário médio de **18,5%** (vigente a partir de **22/10/2025**), para maior distribuidora de energia do Estado de Goiás.
- Aumento da percepção de risco por parte dos contribuintes em decorrência dos procedimentos de fiscalização implementados (monitoramento, autorregularização e ações fiscais).
- Quitação de créditos tributários no âmbito do programa de anistia **Negocie Já II**, totalizando aproximadamente **R\$ 22 milhões** em julho de 2026 por contribuintes do setor.

#### Fator negativo:

- Crescente aumento do número de consumidores participantes do **SCEE – Sistema de Compensação de Energia Elétrica**, especialmente após a vigência da Medida Cautelar **ADI 5049774-14.2025.8.09.0000**.

# Análise do Setor

## Comunicação

ICMS Arrecadado pelo Setor: Julho

54.347.120,10

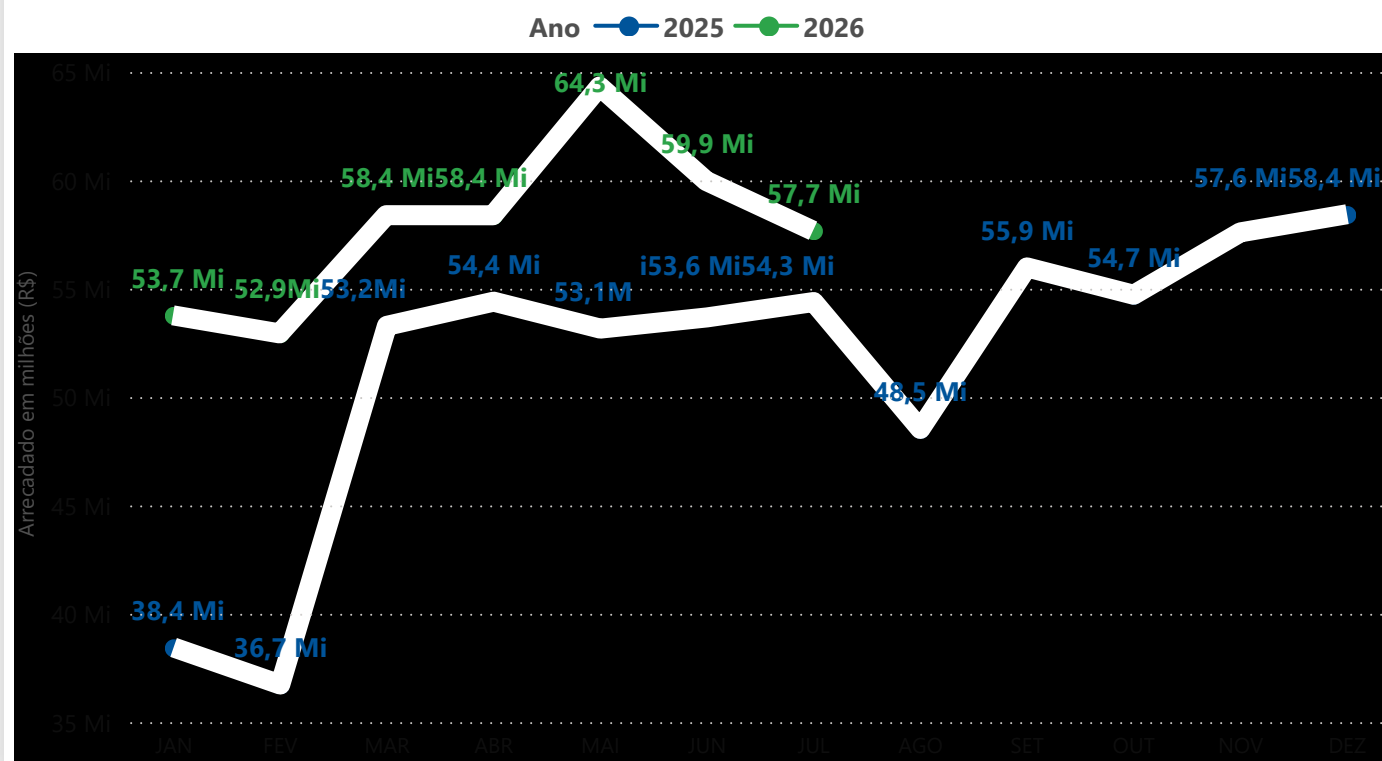
2025

57.653.504,83

2026

6,08%

Arrecadação do Setor (em R\$) - Comparativo 2025 e 2026



## Subsecretaria da Receita Estadual Gerência de Substituição Tributária (GEST)

A arrecadação de ICMS referente às prestações de serviços de comunicações foi na ordem de **6%** superior à receita registrada no mesmo período do ano anterior, em decorrência de fatores positivos, os quais são apresentados a seguir:

- Quitação de créditos tributários no âmbito do programa de anistia **Negocie Já II**, no montante de **R\$ 1,7 milhão**, em julho de 2026, por contribuintes deste setor.
- Aumento da percepção de risco por parte dos contribuintes, em função dos procedimentos de fiscalização implementados, tais como monitoramento, autorregularização e ações fiscais.

# Análise do Setor

## Indústria

ICMSArrecadadopelo Setor:Julho

453.860.083,02

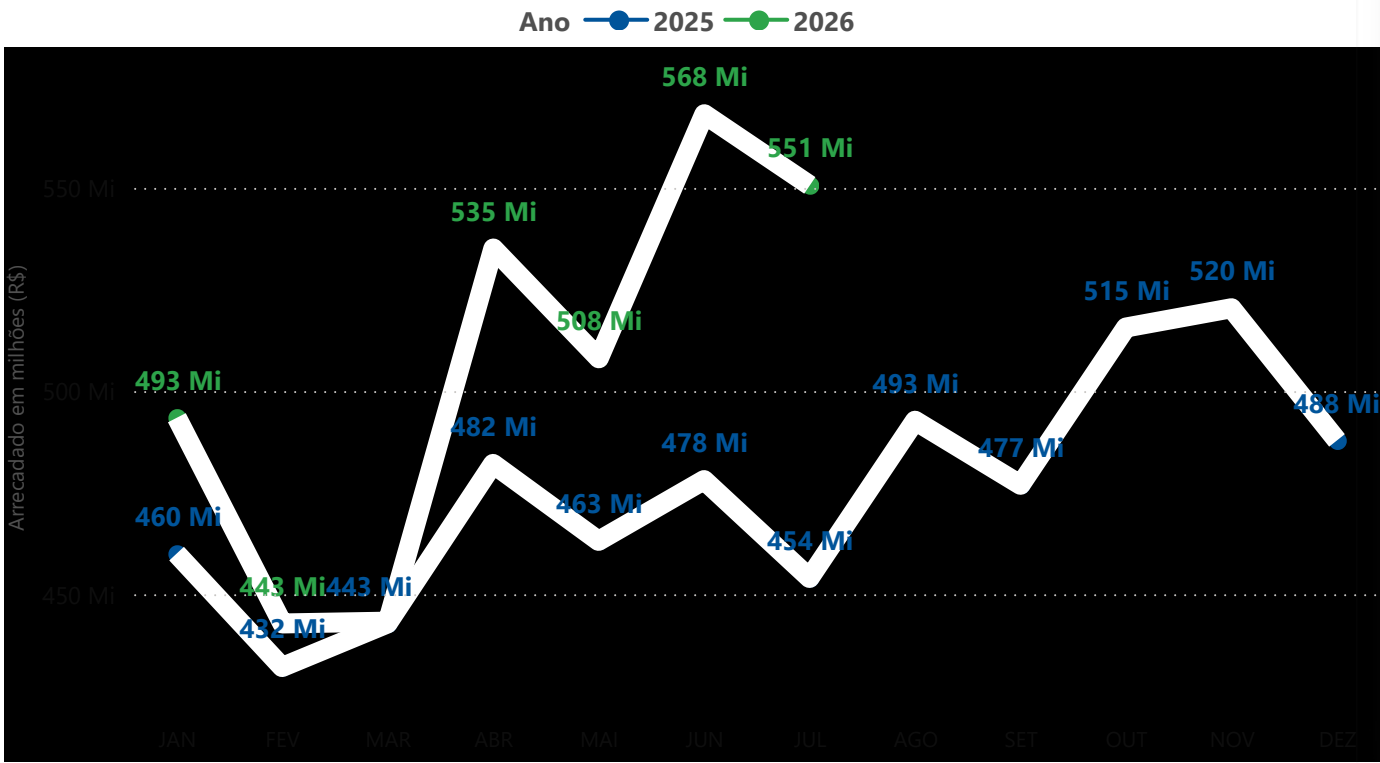
2025

550.527.647,73

2026

21,30%

Arrecadação do Setor (em R\$) - Comparativo 2025 e 2026



### Subsecretaria da Receita Estadual Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado (GEAT)

A arrecadação de ICMS da atividade industrial alcançou **R\$ 550,5 milhões** em julho de 2026, registrando crescimento de **21,3%** em relação ao mesmo mês de 2025. O resultado reforça a trajetória positiva observada ao longo do ano e evidencia a capacidade de recuperação da indústria

goiana, especialmente nos segmentos ligados à produção de bens de consumo duráveis e semiduráveis. No acumulado de janeiro a julho, a arrecadação do setor apresentou crescimento de aproximadamente **10,26%** em comparação com o mesmo período do ano anterior. O desempenho observado em julho manteve o ritmo de crescimento registrado nos meses anteriores, sendo impulsionado, principalmente, pelos segmentos produtores de bens de consumo duráveis e semiduráveis, que continuaram apresentando resultados favoráveis.

No cenário macroeconômico nacional, a taxa Selic foi mantida em **14,25% ao ano**, permanecendo em patamar elevado e ainda impondo restrições ao crédito e aos investimentos produtivos. Apesar desse cenário financeiro mais restritivo, a atividade econômica continuou amparada pela resiliência do mercado de trabalho e pela manutenção do consumo das famílias, fatores que têm sustentado a demanda por bens industriais.

Em relação aos preços, a prévia da inflação medida pelo **IPCA-15** de julho registrou alta de **0,06%**, abaixo das expectativas do mercado, contribuindo para a desaceleração do indicador acumulado em 12 meses para **4,52%**. O resultado corrobora a percepção de arrefecimento gradual das pressões inflacionárias observadas ao longo do primeiro semestre.

Para o segundo semestre de 2026, permanecem como fatores relevantes de monitoramento as condições de crédito ainda restritivas, embora o mercado já considere a continuidade do ciclo gradual de redução da taxa básica de juros. Adicionalmente, permanecem como pontos de atenção a evolução dos custos de energia e insumos industriais, o desempenho das cadeias agroindustriais, especialmente nos segmentos de lácteos e agronegócio, e o avanço das importações de bens manufaturados, que pode ampliar a concorrência em setores da indústria de transformação. Em síntese, a indústria goiana inicia a segunda metade do ano em posição favorável, sustentada pelo crescimento da arrecadação e pela resiliência da demanda doméstica, mas ainda sujeita aos desafios impostos pelo ambiente macroeconômico e pela competitividade crescente nos mercados nacional e internacional.

# Análise do Setor

## Comércio Atacadista e Distribuidor

### ICMS Arrecadado pelo Setor: Julho

**480.034.403,26**

2025

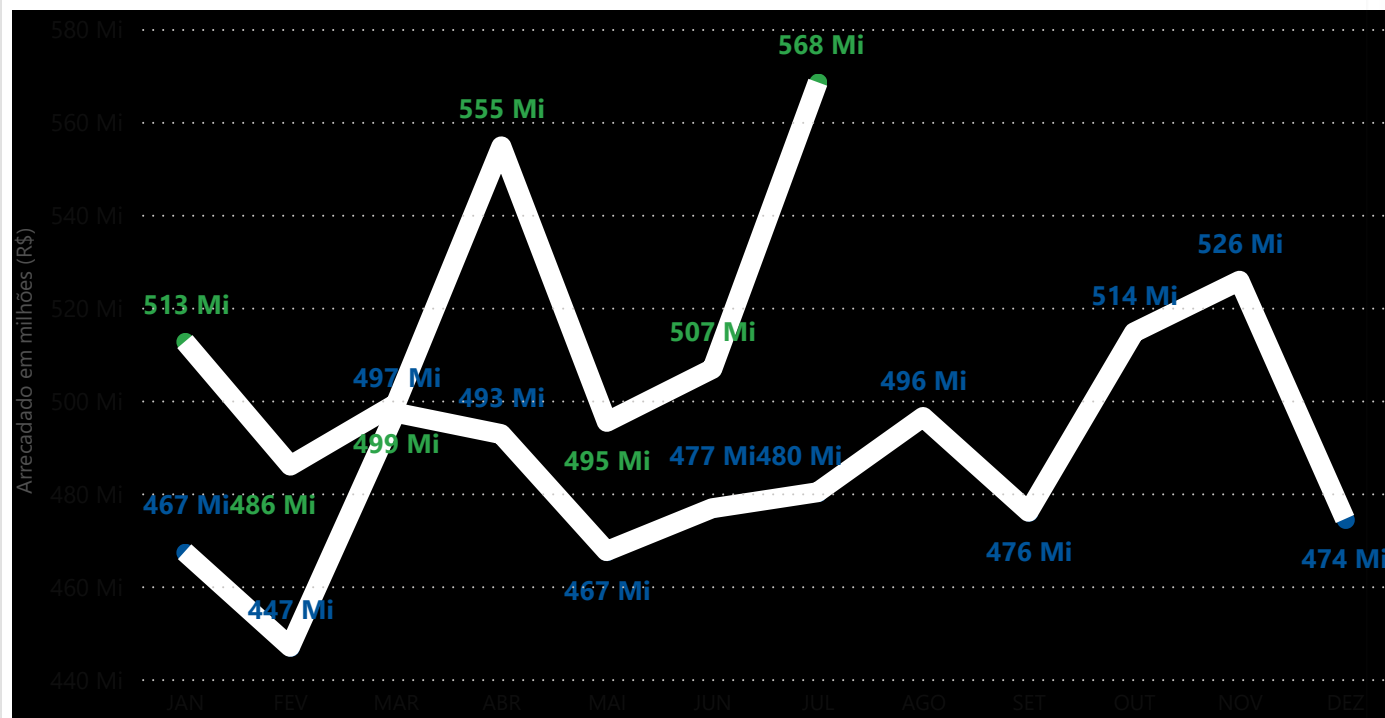
**568.460.706,17**

2026

**18,42%**

### Arrecadação do Setor (em R\$) - Comparativo 2025 e 2026

Ano —●— 2025 —●— 2026



### Subsecretaria da Receita Estadual Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado (GEAT)

A arrecadação de ICMS do comércio atacadista e distribuidor totalizou **R\$ 568,5 milhões** em julho de 2026, registrando crescimento de **18,42%** em relação ao mesmo mês de 2025. No acumulado de janeiro a julho, o setor apresenta expansão de **8,87%** em comparação com igual período do ano anterior.

O resultado reforça a resiliência do setor atacadista goiano, que continua desempenhando papel fundamental no abastecimento das cadeias produtivas e de consumo. Mesmo diante de um ambiente ainda caracterizado por custos financeiros elevados e pela desaceleração de alguns segmentos do comércio, o setor manteve trajetória positiva de arrecadação e atividade.

O desempenho observado em julho refletiu a continuidade da demanda por bens essenciais, produtos de saúde, alimentos e itens relacionados à mobilidade, segmentos que mantiveram ritmo favorável de comercialização ao longo do mês. Em contrapartida, atividades mais dependentes de crédito e de reposições de estoques de maior valor agregado apresentaram crescimento mais moderado.

No contexto macroeconômico, o crédito permanece restritivo para empresas e consumidores, embora o mercado já perceba sinais de flexibilização monetária. Por outro lado, a solidez do mercado de trabalho e a manutenção do nível de consumo das famílias continuam sustentando a circulação de mercadorias e contribuindo para o desempenho do setor. A prévia da inflação medida pelo IPCA-15 de julho registrou alta de **0,06%**, contribuindo para a desaceleração do indicador acumulado em 12 meses para **4,52%**. O resultado reforça a percepção de redução gradual das pressões inflacionárias e tende a favorecer o ambiente de consumo futuramente.

Para o segundo semestre, os principais fatores de acompanhamento permanecem relacionados à trajetória da política monetária, à evolução do consumo das famílias e ao comportamento dos custos de financiamento de estoques e capital de giro, bem como o avanço das importações de bens de consumo, que pode ampliar a concorrência em determinados segmentos da distribuição.

De forma geral, o comércio atacadista e distribuidor goiano encerrou julho com desempenho consistente, sustentado pela demanda por bens de consumo recorrente e pela manutenção do fluxo de abastecimento da economia. Caso o processo gradual de redução dos juros se confirme nos próximos meses, o setor tende a encontrar condições mais favoráveis para sustentar sua trajetória de crescimento ao longo do segundo semestre de 2026.

# Análise do Setor

## Comércio Varejista

ICMSArrecadadopelo Setor:Julho

414.814.400,12

2025

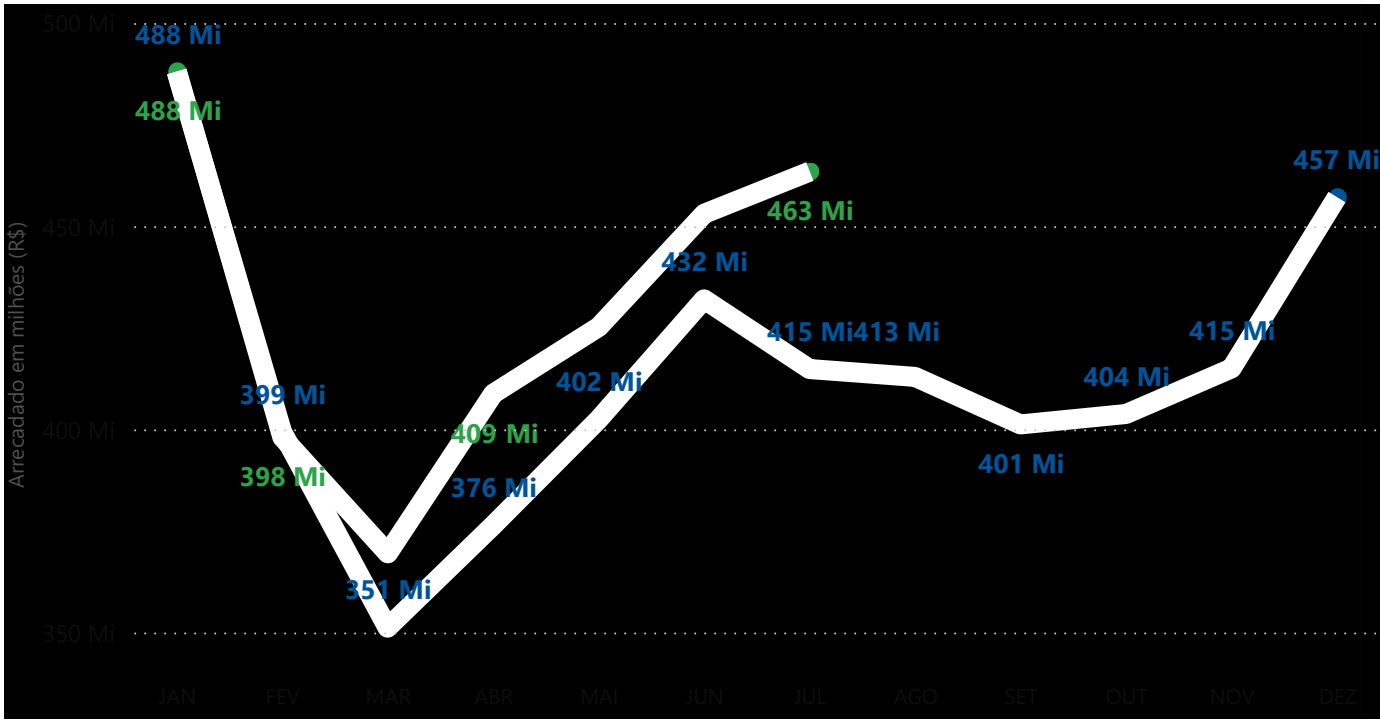
463.442.473,06

2026

11,72%

Arrecadação do Setor (em R\$) - Comparativo 2025 e 2026

Ano 2025 2026



### Subsecretaria da Receita Estadual

#### Gerência de Auditoria de Varejos e Serviços (GEAV)

As vendas no varejo nacional, em junho de 2026, apresentaram queda de **2,8%** em termos reais, quando comparadas ao mesmo período de 2025. No acumulado do primeiro semestre, a retração real foi de **2,25%**, conforme aponta o Índice Cielo do Varejo Ampliado (ICVA). Esse cenário demonstra um enfraquecimento do consumo. As vendas realizadas por meios digitais, em termos nominais, cresceram acima das vendas físicas. Os itens essenciais apresentaram maior resiliência, enquanto o segmento de bens duráveis registrou queda de **3,45%**.

A arrecadação de ICMS do varejo goiano, no primeiro semestre de 2026, quando comparada ao mesmo período do ano anterior, apresentou crescimento nominal de **4,96%**. Já o arrecadado no mês de julho, tendo como referência de apuração do imposto o mês de junho e utilizando o mesmo critério de comparação, apresentou crescimento de **11,72%**, percentual superior ao IPCA de **4,64%**. Especificamente nesse mês, o aumento significativo da arrecadação teve como principal causa a adesão de grande parte dos contribuintes com débitos tributários junto ao Erário estadual ao programa de regularização fiscal Negocie Já II.

Os setores do varejo que registraram crescimento na arrecadação foram: Alimentos; Medicamentos e Produtos Hospitalares; Produtos de Higiene e Limpeza; Móveis e Eletroeletrônicos; e Transporte. O setor de Veículos e Autopeças manteve-se estável. Em contrapartida, apresentaram queda na arrecadação os setores de Construção Civil; Mineração e Máquinas; Calçados; e Vestuário.

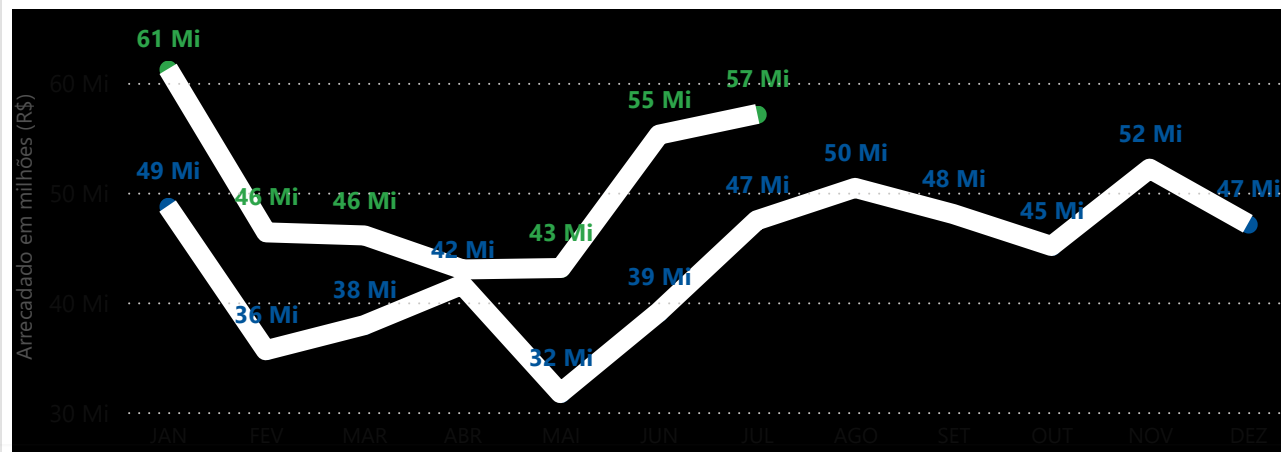
As auditorias fiscais realizadas em exercícios anteriores, aliadas às malhas fiscais e ao monitoramento contínuo dos contribuintes, contribuíram para a identificação de irregularidades e, assim, foram fundamentais para o crescimento da arrecadação alcançado por meio do programa Negocie Já II.

# Arrecadação do ICMS

## Operações de Importações

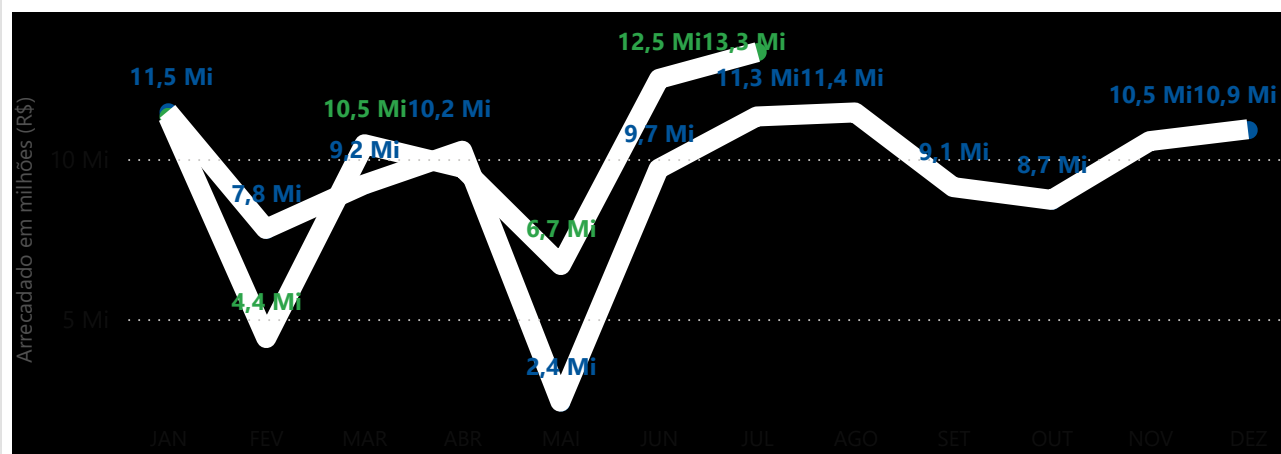
Arrecadação ICMS Importação (em R\$) - Comparativo 2025 e 2026

Ano —●— 2025 —●— 2026



Arrecadação ICMS Importação via Correios/Couriers (em R\$)

Ano —●— 2025 —●— 2026



## Subsecretaria da Receita Estadual

### Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior SUFRAMA (GCES)

No que se refere às importações, o ICMS-importação alcançou **R\$ 57 milhões** em julho de 2026, superando em **R\$ 10 milhões** o valor registrado em julho de 2025. Esse resultado representa crescimento aproximado de **21,3%** na comparação anual. A predominância, observada nos meses anteriores, de bens industriais, farmacêuticos, automotivos e insumos produtivos, com concentração em medicamentos e produtos farmacêuticos, partes e acessórios de veículos automotores, motores, máquinas agrícolas, enxofre e fertilizantes, tende a permanecer como principal referência para a análise das operações importadas.

Nas remessas internacionais realizadas pelos Correios e por empresas de courier, a arrecadação também apresentou crescimento em julho. O valor arrecadado nessa modalidade alcançou **R\$ 13,3 milhões**, contra **R\$ 11,3 milhões** em julho de 2025. Em relação a junho de 2026, quando foram arrecadados **R\$ 12,5 milhões**, o crescimento foi de **R\$ 0,8 milhão**, ou cerca de **6,4%**. A continuidade do crescimento das remessas internacionais, a despeito da retirada do Imposto de Importação da base de cálculo do ICMS nas remessas internacionais de até **US\$ 50**, no âmbito do Programa Remessa Conforme, sugere que fatores compensatórios ainda podem estar presentes. Ainda assim, a modalidade deve permanecer sob monitoramento específico, uma vez que seus resultados mensais podem ser influenciados pelo prazo de recolhimento, pela composição das mercadorias importadas.

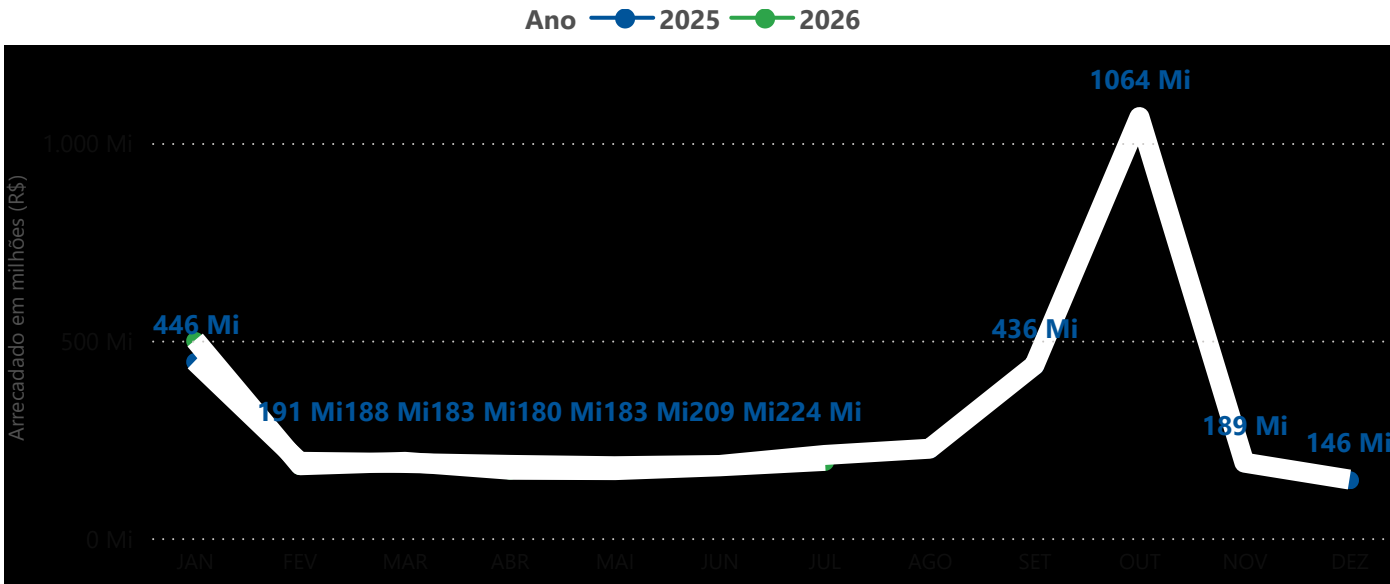
Nas exportações, a pauta goiana também tem se mantido concentrada em produtos ligados ao agronegócio, à pecuária e à mineração, com destaque recorrente para soja, carnes, farelos de soja e produtos minerais. Da mesma forma, os meses anteriores indicam a continuidade do perfil superavitário da balança comercial goiana. Em março, Goiás registrou superávit de **US\$ 758,9 milhões**, com exportações de **US\$ 1,2 bilhão**. Em abril, o Estado obteve superávit comercial de aproximadamente **US\$ 1,0 bilhão**, resultado de exportações de **US\$ 1,5 bilhão** e importações de **US\$ 425,4 milhões**. Em junho, as exportações alcançaram **US\$ 1,42 bilhão**, com crescimento de **24,3%** em relação a junho de 2025.

A trajetória verificada ao longo de 2026 permite inferir que não deverão surgir alterações substanciais na composição das mercadorias exportadas e importadas, tampouco no caráter positivo da balança comercial do Estado.

# Arrecadação bruta do IPVA

Comparativo entre exercícios

Comparativo da Arrecadação do IPVA por mês



Arrecadação do IPVA por mês

| Mês   | Arrecadação IPVA (2025) | Arrecadação IPVA (2026) | Variação Percentual |        |
|-------|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------|
| JAN   | 445.855.448,09          | 498.942.282,52          | ▲                   | 11,91% |
| FEV   | 191.205.363,41          | 182.059.186,09          | ▼                   | -4,78% |
| MAR   | 188.295.490,76          | 190.589.823,21          | ▲                   | 1,22%  |
| ABR   | 183.409.538,07          | 170.615.327,97          | ▼                   | -6,98% |
| MAI   | 180.049.274,20          | 169.697.907,32          | ▼                   | -5,75% |
| JUN   | 183.181.142,81          | 179.373.654,91          | ▼                   | -2,08% |
| JUL   | 208.531.065,08          | 193.103.733,86          | ▼                   | -7,40% |
| Total | 1.580.527.322,42        | 1.584.381.915,88        |                     | 0,24%  |

## Subsecretaria da Receita Estadual Gerência do IPVA (GIPVA)

A arrecadação de IPVA em julho de 2026 permaneceu **23,24%** abaixo do valor projetado. No acumulado do exercício, a arrecadação também se encontra **15,50%** inferior ao valor previsto. Em julho, a diferença acumulada entre a receita projetada e a efetivamente arrecadada atingiu aproximadamente **R\$ 290 milhões**.

Os principais fatores que explicam esse desempenho permanecem os mesmos destacados nas análises anteriores, os quais são apresentados a seguir. No âmbito do programa **Negocie Já II**, em julho de 2026 foram arrecadados aproximadamente **R\$ 17,6 milhões** referentes ao exercício de 2025, além de cerca de **R\$ 60 mil** em encargos. No mesmo período de 2025, a arrecadação foi de aproximadamente **R\$ 18,6 milhões** do principal e **R\$ 4,7 milhões** em encargos, ou seja, o programa gerou uma renúncia sem impacto positivo na arrecadação.

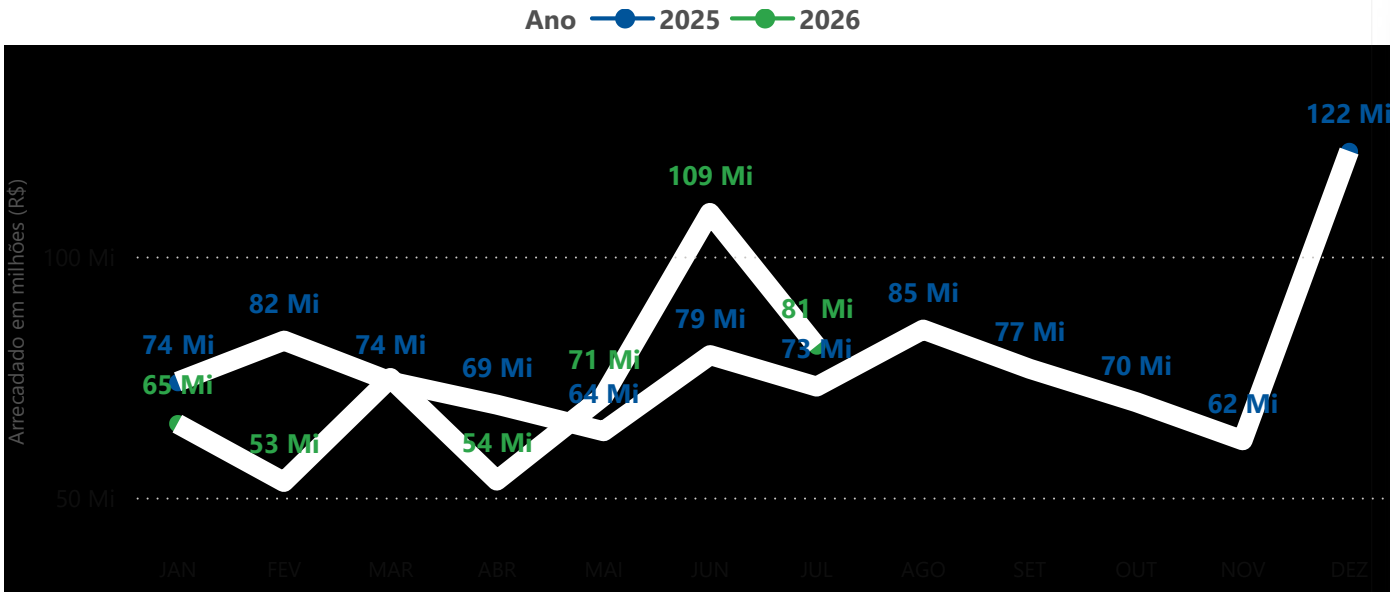
Outro fator refere-se ao comportamento dos pagamentos parcelados do IPVA. Em janeiro de 2026, mais de **235 mil** veículos efetuaram o pagamento da primeira parcela. Esse quantitativo reduz-se gradualmente ao longo do exercício, alcançando aproximadamente **180 mil** veículos que efetuaram o pagamento da sétima parcela em julho de 2026.

Também merece destaque o aumento das isenções concedidas por determinação judicial, especialmente nos casos envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), condutores monoculares e outras hipóteses. Em 2025, **184** veículos tiveram a isenção concedida por decisão judicial, enquanto, até julho de 2026, esse quantitativo já alcançava **255** veículos.

# Arrecadação bruta do ITCD

## Comparativo entre exercícios

Comparativo da Arrecadação do ITCD por mês



Arrecadação do ITCD por mês

| Mês   | Arrecadação ITCD (2025) | Arrecadação ITCD (2026) | Variação Percentual |         |
|-------|-------------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| JAN   | 73.914.054,33           | 65.396.198,89           | ▼                   | -11,52% |
| FEV   | 82.457.361,76           | 53.347.334,65           | ▼                   | -35,30% |
| MAR   | 73.938.199,35           | 74.857.625,45           | ▲                   | 1,24%   |
| ABR   | 69.131.153,52           | 53.631.852,14           | ▼                   | -22,42% |
| MAI   | 63.613.175,67           | 71.076.014,50           | ▲                   | 11,73%  |
| JUN   | 79.446.010,13           | 109.012.286,62          | ▲                   | 37,22%  |
| JUL   | 72.895.518,87           | 81.493.991,68           | ▲                   | 11,80%  |
| Total | 515.395.473,63          | 508.815.303,93          |                     | -1,28%  |

### Subsecretariada Receita Estadual Gerência do ITCD (GITCD)

A arrecadação do ITCD não apresenta uma trajetória regular de arrecadação, sendo comuns oscilações significativas em relação ao exercício anterior. De modo geral, a arrecadação registrada no mês de julho reflete, predominantemente, as declarações concluídas em junho, considerando que o DARE possui vencimento em até 30 dias, além das declarações recebidas e quitadas no próprio mês.

Sob a perspectiva quantitativa, foram concluídas **3.051 declarações** em julho e **2.793** em junho, evidenciando relativa estabilidade no volume processado. Essa tendência é corroborada pela média mensal de aproximadamente **2.800 declarações concluídas** ao longo de 2026.

Sob a perspectiva qualitativa, observa-se um incremento relevante no valor médio das declarações após a implantação do ITCD WEB 4.0, realizada no final de abril de 2026. O ticket médio evoluiu de aproximadamente **R\$ 19 mil** em abril para cerca de **R\$ 30 mil** na média

dos meses de maio, junho e julho. Essa evolução decorre, em grande medida, das funcionalidades incorporadas ao ITCD WEB 4.0, que passou a emitir automaticamente mensagens e comunicados aos contribuintes, orientando a retificação de valores declarados em desconformidade com as bases de referência da Secretaria da Economia. Até o momento, mais de **4.000 declarações** foram inseridas em malha, para fins de análise e autorregularização.

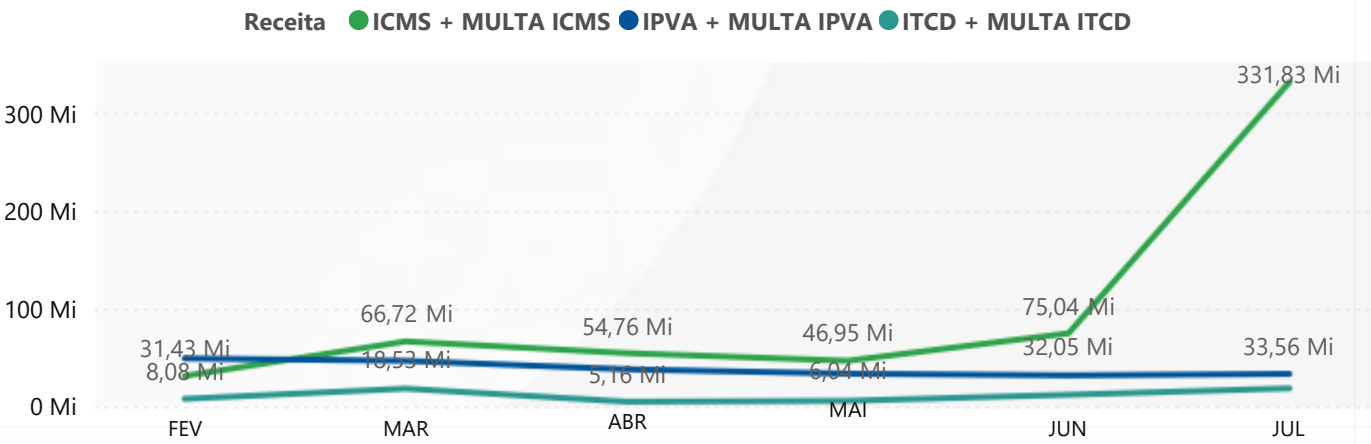
Conforme planejado, o envio dos Comunicados teve início em julho, contemplando tanto as declarações transmitidas após a implantação do ITCD WEB 4.0 quanto o estoque de declarações remanescentes do ITCD WEB 3.0.

A expectativa é que uma parcela significativa dessas declarações seja regularizada pelos próprios contribuintes após o recebimento dos Comunicados, promovendo a adequação espontânea dos valores declarados e o consequente incremento da arrecadação. Nos casos em que a retificação não for realizada dentro do prazo estabelecido, os respectivos processos serão encaminhados para Ação Fiscal.

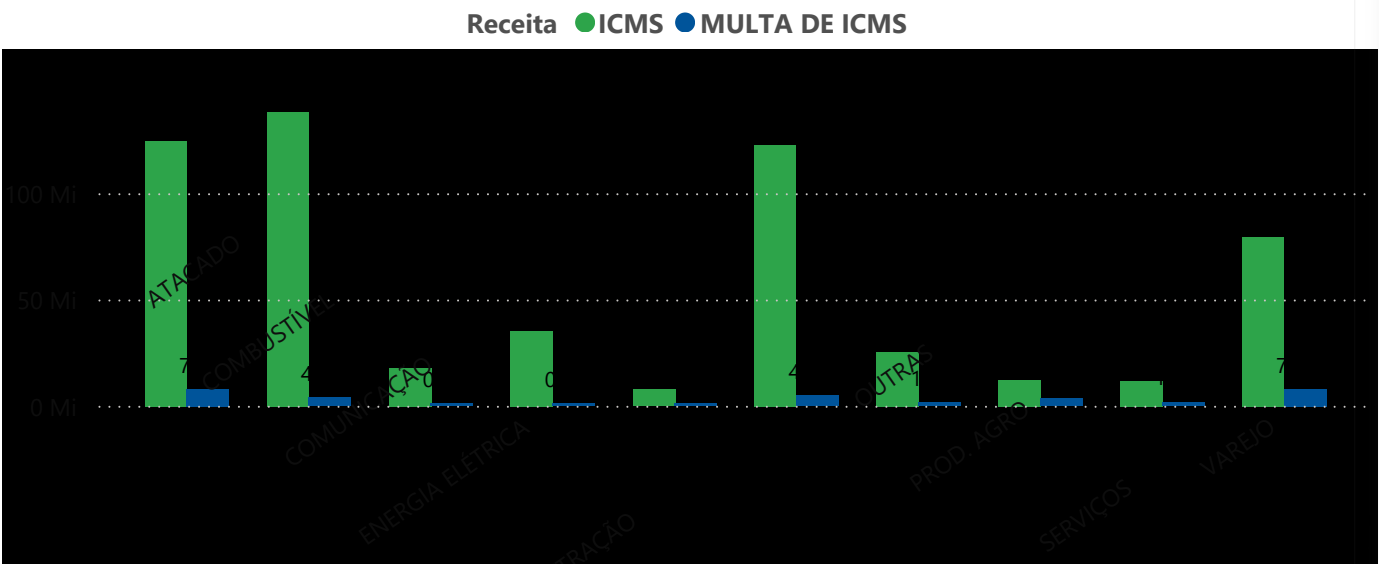
# Recuperação de créditos

## Programa Negocie Já II

Arrecadação Negocie Já - Por Tipo de Receita e Mês - Ano: 2026 (em R\$)



Arrecadação Total Negocie Já (ICMS e Multa ICMS) - Por Setor - 2026 (em R\$)



### Subsecretaria da Receita Estadual

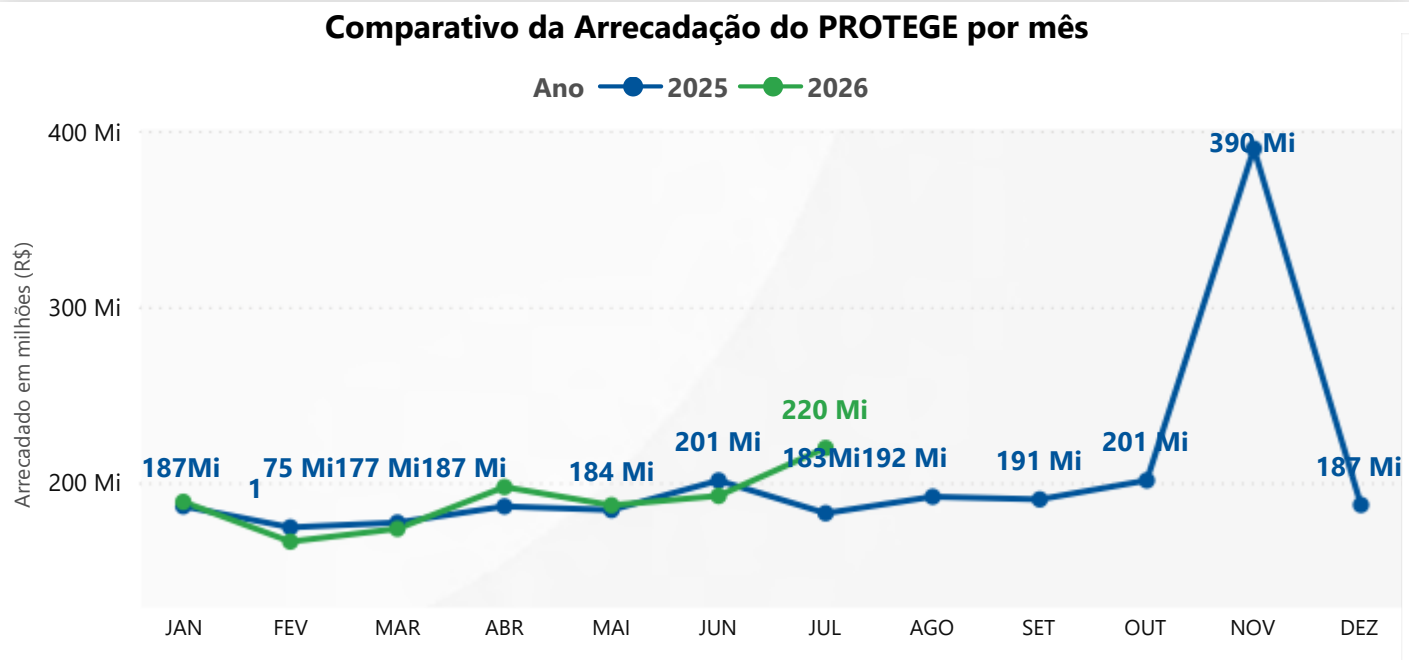
#### Superintendência de Recuperação de Crédito (SRC)

No período acumulado até julho de 2026, o Estado registrou a adesão de **160.950 contribuintes**, alcançando um volume global de renegociação da ordem de **R\$ 3,45 bilhões**. O fluxo de acordos resultou na liquidação à vista de **182.081 autos de infração**, somada ao parcelamento de outros **94 mil processos**. Do montante total renegociado, **R\$ 906,67 milhões** converteram-se em arrecadação imediata aos cofres públicos.

No detalhamento das quantias efetivamente arrecadadas, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) respondeu por **R\$ 590,17 milhões**. Em seguida, os recolhimentos vinculados ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) totalizaram **R\$ 233,96 milhões**. Na composição restante da arrecadação à vista, o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) gerou **R\$ 68,84 milhões**, ao passo que as liquidações de Penas Pecuniárias totalizaram **R\$ 13,70 milhões**. Quanto à composição da carteira de parcelamentos, avaliada em **R\$ 2,54 bilhões**, os débitos de **ICMS** negociados totalizam **R\$ 2,40 bilhões**. Os acordos referentes ao **IPVA** representam **R\$ 58,23 milhões**, os de **ITCD** atingiram **R\$ 61,41 milhões**, enquanto as renegociações de **Penas Pecuniárias** somaram **R\$ 17,57 milhões**.

# Arrecadação do PROTEGE

## Comparativo entre exercícios



| Arrecadação do PROTEGE por mês do ano |                            |                            |                     |        |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------|--------|
| Mês                                   | Arrecadação PROTEGE (2025) | Arrecadação PROTEGE (2026) | Variação Percentual |        |
| JAN                                   | 186.588.077,81             | 189.093.272,32             | ▲                   | 1,34%  |
| FEV                                   | 174.589.336,83             | 166.493.239,80             | ▼                   | -4,64% |
| MAR                                   | 177.312.252,17             | 173.786.269,94             | ▼                   | -1,99% |
| ABR                                   | 186.508.884,80             | 197.527.240,60             | ▲                   | 5,91%  |
| MAI                                   | 184.460.323,75             | 187.168.189,65             | ▲                   | 1,47%  |
| JUN                                   | 201.253.554,08             | 192.500.869,62             | ▼                   | -4,35% |
| JUL                                   | 182.637.024,43             | 219.714.451,45             | ▲                   | 20,30% |
| Total                                 | 1.293.349.453,87           | 1.326.283.533,38           | 2,55%               |        |

### Subsecretaria da Receita Estadual (SRE)

A arrecadação do PROTEGE no mês de julho de 2026 totalizou **R\$ 219,7 milhões**, resultado **20,30% superior** ao registrado no mesmo mês do exercício anterior, representando um acréscimo aproximado de **R\$ 37,1 milhões**.

Historicamente, a arrecadação mensal do PROTEGE apresenta relativa estabilidade, com oscilações moderadas em torno de sua média histórica, exceto em situações atípicas.

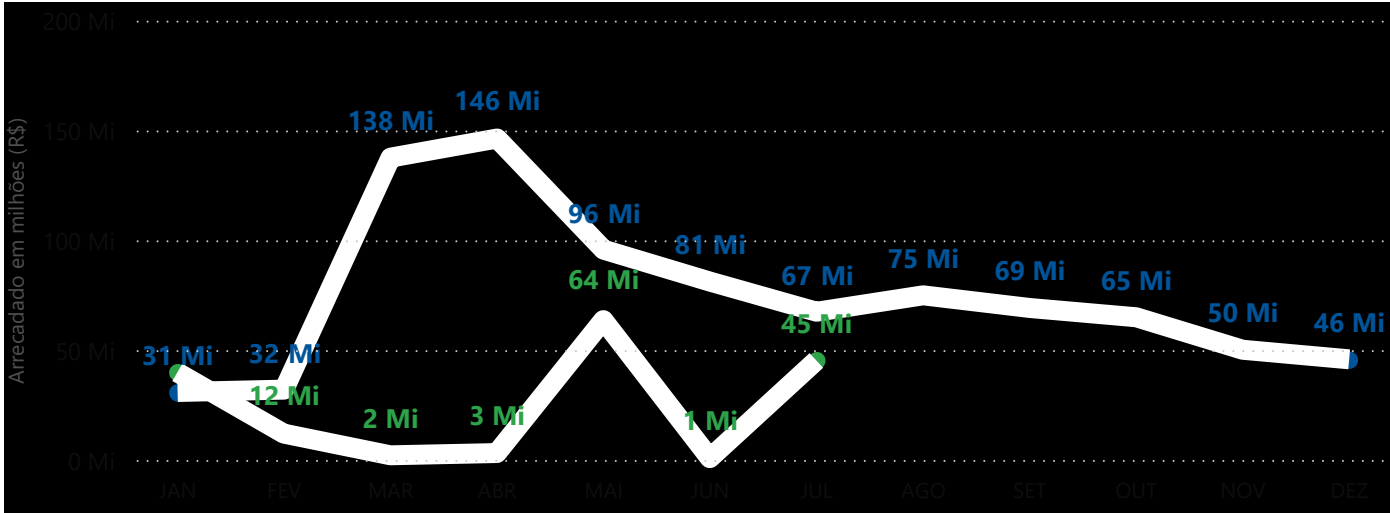
É o caso do resultado observado em julho, que se justifica pelo fim do prazo de adesão para os contribuintes usufruírem da convalidação da utilização de incentivo financeiro-fiscal e extinção do crédito tributário conexo, de acordo com a Lei 23.975/2025, visto que um dos condicionantes exigidos pela referida Lei é a adimplência do contribuinte com o PROTEGE.

# Arrecadação do FUNDEINFRA

Comparativo entre exercícios

Arrecadação para o FUNDEINFRA

Ano 2025 2026



Arrecadação do FUNDEINFRA por Mês

| Mês   | Arrecadação Fundeinfra (2025) | Arrecadação Fundeinfra (2026) | Variação Percentual |         |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------|
| JAN   | 30.664.736,38                 | 39.883.088,66                 | ▲                   | 30,06%  |
| FEV   | 31.749.174,83                 | 11.892.770,23                 | ▼                   | -62,54% |
| MAR   | 137.635.617,04                | 1.975.210,12                  | ▼                   | -98,56% |
| ABR   | 146.364.912,35                | 3.009.574,32                  | ▼                   | -97,94% |
| MAI   | 95.618.381,13                 | 63.793.810,16                 | ▼                   | -33,28% |
| JUN   | 81.032.292,36                 | 673.606,15                    | ▼                   | -99,17% |
| JUL   | 67.295.469,91                 | 45.334.617,88                 | ▼                   | -32,63% |
| Total | 590.360.584,00                | 166.562.677,52                |                     | -71,79% |

## Subsecretaria da Receita Estadual (SRE)

Com a publicação da Lei nº 24.133, de 13 de março de 2026, foi encerrada a contribuição destinada ao FUNDEINFRA.

Em decorrência da alteração legislativa, os fatos geradores relativos ao fundo produziram efeitos apenas até 31/12/2025.

Dessa forma, não se projeta arrecadação relevante para o FUNDEINFRA nos próximos meses, sendo esperada, adicionalmente, a restituição de parcela significativa dos valores arrecadados em fevereiro de 2026.

Nesse contexto, de forma geral, a arrecadação do FUNDEINFRA representa apenas receita residual, decorrente, principalmente, de recolhimentos em atraso ou vinculados a fatos geradores ocorridos em 2025.

No entanto, no mês de julho de 2026, assim como ocorreu no mês de maio, houve recolhimento atípico, da ordem de **R\$ 45 milhões**, referente a valores residuais vinculados a Termos de Compromisso celebrados com fundamento no art. 6º-A da Lei nº 21.670/2022. Com a publicação da Lei nº 24.133/2026, ocorreu a revogação dos acordos, gerando o recolhimento do saldo residual constante das contas correntes vinculadas aos Termos.